



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

03 de setembro de 2018

RESULTADOS DOS RECURSOS

EDITAL Nº 15/CGAM/IFB, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – CAMPUS GAMA, nomeado pela Portaria nº 296, de 12 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016, no uso das atribuições legais e regimentais, torna público o resultado dos recursos, das solicitações para o Auxílio ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico-científico, previsto na Resolução 14/2014 –CS/RIFB, Anexo XII.

RESULTADOS DOS RECURSOS

17º	Encontro de Debates sobre o Ensino de Química(EDEQ)	Camilla Thainan Lima Janio	INDEFERIDO	Não há nenhuma informação sobre o fato de ser apresentação de trabalho no evento, e não consta comprovante de submissão de trabalho entre os documentos, o que acarretaria desclassificação, caso seu recurso fosse aceito.
22º	V Congresso Nacional de Educação (CONEDU)	Myerson dos Santos Barros	INDEFERIDO	Devido à falta de clareza na justificativa da participação do aluno em projetos de pesquisa, por parte da documentação e pelo fato de que todos os alunos tiveram análise similar por parte das suas respectivas coordenações o item 7.2.4 referente à participação do aluno em projeto de pesquisa foi desconsiderado, para todos os alunos. O que em outras palavras pode significar a consideração do mesmo para todos.
24º	VI Seminário da Educação Brasileira	Evelynne Katriny Silva de Sousa Miranda	INDEFERIDO	O aluno tem liberdade de solicitar o valor de acordo com suas necessidades, desde que não supere a quantidade de dias do evento, não há obrigatoriedade de apresentar o valor total de acordo com a quantidade de dias. Foi considerado não cabível a análise sobre a área dos eventos, que foram considerados correlatos pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

				coordenação do curso.
28°	V Congresso Nacional de Educação (CONEDU)	Camilla Thainan Lima Janio	--	Atendendo a recurso. Esse evento ocorre concomitantemente com o EDEQ em que o aluno está classificado em melhor colocação. Ressalta-se que o aluno não poderá participar dos dois eventos, sendo portanto priorizado o evento indicado pelo aluno EDEQ. O projeto referente ao CONEDU ficará em suspenso na execução.
11°	IX Colóquio Internacional de Filosofia e Educação	Sandy Chaves da Silva	INDEFERIDO	Devido à falta de clareza na justificativa da participação do aluno em projetos de pesquisa, por parte da documentação e pelo fato de que todos os alunos tiveram análise similar por parte das suas respectivas coordenações o item 7.2.4 referente à participação do aluno em projeto de pesquisa foi desconsiderado, para todos os alunos. O que em outras palavras pode significar a consideração do mesmo para todos.
13°	IX Colóquio Internacional de Filosofia e Educação	Michael Muller Jeronimo de Carvalho	INDEFERIDO	Devido à falta de clareza na justificativa da participação do aluno em projetos de pesquisa, por parte da documentação e pelo fato de que todos os alunos tiveram análise similar por parte das suas respectivas coordenações o item 7.2.4 referente à participação do aluno em projeto de pesquisa foi desconsiderado, para todos os alunos. O que em outras palavras pode significar a consideração do mesmo para todos.
		Samuel Ferreira Lima e Nathalia Cristina Rodrigues Soeira	INDEFERIDO	Realmente a resolução prevê dois autores para o mesmo trabalho, no entanto os projetos tem que ser apresentados individualmente, porque a concessão é individual, conforme Resolução 14/2014 –



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

				CS/RIFB art, 4º Inciso I. Inclusive na justificativa tem critérios de classificação individuais, A comissão reconhece a presença do comprovante de submissão anteriormente desconsiderado.
21º	58º Congresso Brasileiro de Química	Felipe Silva de Andrade	INDEFERIDO	A comissão se dá a liberdade de interpretar o texto indicado no envelope. Sobretudo havendo possibilidade de confusão, o que torna inviável a mudança de prioridade. Devido à falta de clareza na justificativa da participação do aluno em projetos de pesquisa, por parte da documentação e pelo fato de que todos os alunos tiveram análise similar por parte das suas respectivas coordenações o item 7.2.4 referente à participação do aluno em projeto de pesquisa foi desconsiderado, para todos os alunos. O que em outras palavras pode significar a consideração do mesmo para todos.
8º	IX Colóquio Internacional de Filosofia e Educação	Thiago Henrique Mendes de Oliveira	INDEFERIDO	Devido à falta de clareza na justificativa da participação do aluno em projetos de pesquisa, por parte da documentação e pelo fato de que todos os alunos tiveram análise similar por parte das suas respectivas coordenações o item 7.2.4 referente à participação do aluno em projeto de pesquisa foi desconsiderado, para todos os alunos. O que em outras palavras pode significar a consideração do mesmo para todos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ORIGINAL ASSINADO
ROMULO RAMOS NOBRE JUNIOR

Diretor Geral do *Campus Gama*